ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1096, DE 10 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre construção de prédio para a Biblioteca Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a, mediante concorrência pública ou administrativa, construir o prédio da Biblioteca Pública desta cidade, em terreno do Patrimônio Municipal e situado à Praça São Vicente Férrer, podendo dispender, para tal fim, e de conformidade com o Plano Trienal de Investimentos de 77/79, até a importância de Cr$ 1 000 000,00 (hum milhão de cruzeiros)

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, no corrente como nos exercícios seguintes, correrá por dotações próprias nos orçamentos anuais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.